



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ
Mandato de 2013 – 2017
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28-09-2016

Ata nº 19/2016

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis pelas 15 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Rogério António Farinha Fernandes

Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro

Cláudia Sofia Farinha André

Fernando Silva Farinha

José Ramos Moreira

Jorge Manuel Marques Coluna

Entrou no decurso da reunião o Sr. -----

Faltou o Senhor Vereador, motivo que justificou. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - .

Declarada aberta a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado.-----

O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta Reunião Ordinária:

- 1 - Aprovação da Ata da reunião anterior;
- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia";
 - 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.
 - 2.2 - Apreciação de Assuntos de interesse para o Município.
- 3 - Período de "A Ordem do Dia".
 - 3.1- Apreciação e votação de proposta para publicitação do início do procedimento de elaboração do Regulamento para atribuição de bolsas de estudo aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório, nos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, localizados no Concelho da Sertã.
 - 3.2 - Apreciação e votação de proposta de subsídio ao Instituto Profissional da Sertã, Lda.
 - 3.3- Apreciação e votação de propostas de participações financeiras/apoios.
 - 3.3.1 - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo
 - 3.3.2 - Associação da Capelania do Ribeiro do Figueiredo - Isenção de Pagamento de Ramal de Abastecimento de Águas.
 - 3.3.3 -Associação de Desenvolvimento das Empresas do Concelho de Alvaiázere (ADECA) - Dia Internacional do Idoso
 - 3.4 - Apreciação e votação das propostas protocolos" Clubes de Futebol " época desportiva 2016/2017.
 - 3.4.1 - Sertanense Futebol Clube;
 - 3.4.2 - Grupo Desportivo Vitória de Sernache;
 - 3.5- Apreciação e votação de propostas de " Adendas a Protocolos ":
 - 3.5.1 - Filarmónica União Sertaginense
 - 3.5.2 - Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim
 - 3.5.3 - Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim
 - 3.5.4 - Sociedade Filarmónica Aurora Pedroguesa.
 - 3.6 - Apreciação e votação de emissão de autorização prévia relativa à assunção de compromissos plurianuais "Prestação de serviços de consultoria técnica especializada no âmbito da desmaterialização e gestão de processos na área funcional da urbanização e edificação e harmonização regulamentar."
 - 3.7 - Apreciação e votação de proposta de retificação das áreas edificadas consolidadas.
 - 3.8- Apreciação e votação de propostas no âmbito da Ação Social Escolar - Ano letivo 2016/2017;
 - 3.8.1 - 1º CEB - Processos Fora de Prazo e reavaliações.
 - 3.8.2 - Passes Escolares - Carreiras Públicas - alunos do Concelho de Pedrogão Grande (Ensino Secundário) que estudam em estabelecimentos de ensino do Concelho da Sertã.
 - 3.9 - Apreciação e votação/ratificação de propostas de cedência de transporte á comunidade.



Fl. 3

Reunião de 28-09-2016

3.9.1- Selinda BTT

3.9.2- Agrupamento 170 da Sertã - Corpo Nacional de Escutas

4- Período Destinado ao Público

1- Aprovação da Ata da reunião anterior;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 14-09-2016 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

2- Período de " Antes da Ordem do Dia ".-----

2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos dando conhecimento:-----

- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata;-----

- Que na próxima sexta-feira, dia 30, se realizam as comemorações do Dia Internacional do Idoso, na Alameda da Carvalha;-----

- Que a A.P.A.E.S (Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã) e o Agrupamento 170 Sertã convidam o executivo para o almoço do Passeio Pedestre – início do ano escuta a levar a efeito no próximo dia 1 de outubro pelas 13.00 horas na " Casa do Escuteiro".-----

2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município.-----

- Tomou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia André com o tema " a Educação no Concelho da Sertã..." expondo como podemos caracterizar a Educação no concelho? Porquê apostar em Educação? Que futuro queremos para a Educação no nosso concelho? Estas são três questões das muitas que se fazem sobre este assunto. A oferta escolar do concelho caracteriza-se por uma oferta de grande variedade e diversidade. O presente ano letivo iniciou-se com 1993 alunos, menos 3,3% que o ano letivo passado. Esta diminuição deve-se à diferença entre o nº de alunos que saíram do ensino secundário e o número de novos alunos que entraram no pré-escolar. No entanto, a diferença de alunos no pré-escolar em relação ao ano passado é residual, em 2015/2016 totalizou 287 alunos e este início de ano letivo assiste a um total de 283 alunos, 123 nos JI do Agrupamento de Escolas, 103 no Pinheirinho e 57 no Centro Social São Nuno Santa Maria, ou seja, a causa da diminuição do número de alunos não se deve à diminuição da natalidade dos últimos anos.-----

Deu ainda conta dos projetos da autarquia nomeadamente Projeto Bússola, Tempos Livres, Conservatório, Bolsas de Estudo (documento que se anexa). Terminando que a aposta fundamental do concelho da Sertã é a Educação.-----

- Iniciando este ponto o Senhor Vereador Vítor Cavalheiro questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre alguns assuntos que entende pertinentes:-----

Quanto à vinda dos refugiados para o concelho questionou se chegou a vir alguém para o concelho e se não se concretizou a sua vinda quais as razões?-----

Sobre o arranjo da zona envolvente à Igreja Matriz de Cernache do Bonjardim teve conhecimento que circula um abaixo-assinado já com considerável número de assinaturas como está o projeto?

Tem-se alertado ultimamente em reuniões do executivo e sessões da assembleia municipal que



a entrada no Concelho da Sertã, junto à Ponte do Vale da Ursa, nada dignifica o concelho nem a vila de Cernache do Bonjardim. A Casa das Águas da Foz da Sertã há longos anos continua num estado lamentável de degradação, não existindo consenso entre os proprietários e a Câmara Municipal. Não é defensor de expropriações, mas esta Câmara já expropriou uma situação que talvez menos se justificaria é urgente tomar medidas. -----

A propósito da Rua Cândido dos Reis (Rua do Vale) teve conhecimentos que vão fechar mais quatro estabelecimentos. O que é que a Câmara Municipal pensa fazer para inverter esta situação e revitalizar aquela zona tanto mais que as entidades públicas têm afastado serviços agravando assim a inquietação dos que permanecem. -----

Não podia deixar de falar sobre o Centro de Saúde, dado que o Senhor Presidente referiu que para a construção do novo Centro a Câmara oferecia o terreno e o estudo, no entanto não foi aceite. -----

Mas foi no governo PSD, que o Senhor Ministro Paulo Macedo disse que não seria construído um novo Centro de Saúde mas sim requalificado o existente havendo uma verba disponível. Agora Senhor Presidente que tipo de requalificação está planeada? Não devemos aceitar apenas uma operação cosmética há que fazer obras de fundo que tornem os serviços mais funcionais para profissionais e utentes. Apesar de sempre ter defendido um edifício novo, espera agora que a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULSCB), contemple a instalação de um Serviço de Urgência Básica (SUB) há tanto tempo prometido e nunca concretizado como foi dito por um deputado da Assembleia Municipal. -----

Respondendo as questões apresentadas pelo Senhor Vereador, o Senhor Presidente informou que virão dois refugiados (homens - solteiros) mas ainda não existe data prevista. -----

Sobre o arranjo da zona envolvente à Igreja Matriz de Cernache do Bonjardim o projeto está a ser revisto porque foi recusado pelo IGESPAR. -----

Quanto à entrada no Concelho da Sertã, junto à Ponte do Vale da Ursa, sabemos que em nada dignifica o concelho, nem a Freguesia de Cernache do Bonjardim, informando que ainda hoje falou com um dos proprietários e que o processo está bem encaminhado. -----

A Rua Cândido dos Reis (Rua do Vale), vamos esperar pelos fundos para a regeneração urbana, para criar espaços de estacionamento e também tentar colocar ali algum serviço público de modo a revitalizar aquele espaço. -----

Quanto ao Centro de Saúde informou que inicialmente, era para ser uma intervenção só ao nível da cobertura, no entanto foi decidido requalificar totalmente o interior, não tem o projeto mas vai pedi-lo. -----

- Continuando, o Senhor Vereador Victor Cavalheiro, referiu que quanto ao Plano Estratégico da Sertã partilha da opinião do deputado da Assembleia Municipal João Carlos Almeida dizendo que é um trabalho muito académico, não tirando mérito à equipa especializada e com valor, mas em termos políticos deixa dúvidas. Esperando que este documento não fique esquecido. O Plano

não define as linhas estratégicas e orientadoras para os próximos anos solicitando que o Senhor Presidente esclareça sobre essas linhas orientadoras. -----

- O Senhor Presidente da Câmara reforçou a importância do Plano que será colocado em prática mediante as condições financeiras, temos que fazer opções e ver as prioridades. -----

- Seguidamente tomou da palavra o Senhor Vereador Jorge Coluna referindo que o Plano é orientador e faz o diagnóstico do concelho, mas a centralidade está na Sede, em Cernache do Bonjardim e Cabeçudo. Além disso mostra que existe um projeto importante direcionado aos mais idosos. -----

- De imediato o Senhor Presidente lembrou que está a ser elaborada uma candidatura na Comunidade Intermunicipal do Medio Tejo, para a mobilidade e que significará a criação de uma rede de transportes a pensar na educação, saúde entre outras áreas. -----

- Nesta altura a Senhora Vereadora Cláudia tomou da palavra esclarecendo que existem programas dirigidos aos idosos que vivem nas freguesias mais distantes, nomeadamente a ginástica sénior. -----

3 - Período de " A Ordem do Dia " . -----

3.1- Apreciação e votação de proposta para publicitação do início do procedimento de elaboração do Regulamento para atribuição de bolsas de estudo aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório, nos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, localizados no Concelho da Sertã - Proposta nº 240-----

Considerando que: -----

- O Instituto Vaz Serra tem estado enquadrado na rede pública de educação, ali se ministrando o ensino de forma gratuita e em condições similares às do ensino dito estatal no âmbito dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, com autonomia pedagógica, através da celebração e renovação de contratos de associação com o Estado Português, desde pelo menos 1981, de forma ininterrupta; -----

- Neste momento, o Instituto Vaz Serra proporciona um serviço público de educação a cerca de 350 alunos; -----

- O Instituto Vaz Serra, como escola do serviço público de educação que é, não cobra mensalidades, e não escolhe os seus alunos, dando resposta educativa aos alunos provenientes da região, uma das mais deprimidas do país do ponto de vista económico e demográfico, sendo que 62% da sua população escolar, beneficia de Ação Social Escolar; -----

- As turmas de início de ciclo (5º, 7º e 10º anos de escolaridade) do Instituto Vaz Serra não serão financiadas pelo Ministério da Educação, através do Contrato de Associação; -----

- O Instituto Vaz Serra confere uma dinâmica social, cultural e económica fundamental para a sustentabilidade da Vila de Cernache do Bonjardim, da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, das freguesias envolventes, e mesmo do concelho da Sertã; -----

- A carta educativa do Município da Sertã, contempla a existência de dois territórios educativos, um deles abrangendo a parte mais ocidental do concelho, correspondendo à União de



Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, e às freguesias do Castelo e do Cabeçudo, tendo o Instituto Vaz Serra, como escola recetora dos alunos a partir do 5º ano de escolaridade; -----

- O Instituto Vaz Serra dista cerca de 10 quilómetros das escolas do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

- Atenta a inserção numa região rural, montanhosa e com habitat disperso, muitos alunos, vivendo em aldeias isoladas, percorrem longas distâncias, em autocarro, para chegar à vila de Cernache do Bonjardim; -----

- A reorganização da rede de transportes, exigida para a deslocação de alunos do Instituto Vaz Serra para a vila da Sertã, tornaria estas viagens onerosas para o Município e ainda mais longas e penosas para os alunos, traduzindo-se numa situação de flagrante ausência de equidade e desfavorecimento destes alunos face a outros alunos do concelho; -----

- O Agrupamento de Escolas da Sertã poderá não conseguir reunir as condições necessárias para acolher os alunos do Instituto Vaz Serra; -----

- Os Encarregados de Educação manifestaram expressamente, através da renovação de frequência e renovação da matrícula, a vontade que os seus educandos frequentassem o Instituto Vaz Serra, no 5º, 7º e 10º anos de escolaridade; -----

- A comunidade educativa tem manifestado das formas mais diversas o seu apoio à continuidade da escola, considerando que presta um serviço educativo de qualidade na promoção de uma sólida formação científica, técnica, pessoal e social dos seus alunos, imprescindível ao desenvolvimento do concelho; -----

- A atribuição de bolsas de estudo aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório, no Instituto Vaz Serra, localizado em Cernache do Bonjardim, estabelecimento de ensino particular e cooperativo que viu cessar o financiamento às turmas de início de ciclo, resultante da publicação da Resolução da Assembleia da República n.º 26/2016, de 9 de Fevereiro, conjugada com o despacho normativo n.º1-H/2016, de 14 de abril, afigura-se como uma necessidade primordial de promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população e sustentabilidade do concelho; -----

- A Câmara Municipal da Sertã, ao abrigo das suas atribuições nos domínios da educação e ensino, e no âmbito da suas competências em matéria de ensino, previstas, respetivamente, na al. d), do n.º2, do art.º 23.º, e na alínea u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pretende definir um conjunto de diretrizes para definição e delimitação das bolsas de estudo a conceder aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório, nos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo existentes no concelho da Sertã; -----

Assim proponho: -----



- Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento para atribuição de bolsas de estudo aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório, nos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, localizados no Concelho da Sertã;-----
- Publicitar a deliberação de início do procedimento de elaboração do regulamento com a forma de constituição de interessados e apresentação de contributos nos termos do artigo 98º do CPA, sendo que, os interessados poderão, querendo constituir-se como tal no procedimento e apresentar sugestões para a elaboração do referido regulamento mediante apresentação de requerimento ao Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, fixando-se um prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação. -----
- E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

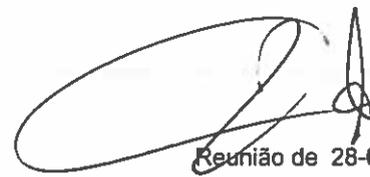
Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**3.2 - Apreciação e votação de proposta de subsídio ao Instituto Profissional da Sertã, Lda
Proposta nº 241 - -----**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcreve: -----

Considerando que:-----

- Existe um compromisso de cooperação entre a Câmara Distrital de Caué, São Tomé e Príncipe, Instituto Profissional da Sertã, Junta de Freguesia da Sertã e a Câmara Municipal da Sertã que visa o desenvolvimento de projetos comuns de intercâmbio e cooperação, na organização e implementação de ações no âmbito do ensino e formação profissional nas áreas de maior relevância para o desenvolvimento socioeconómico e cultural da autarquia de Caué, na Republica Democrática de São Tomé e Príncipe;-----
- A mobilidade estudantil é reconhecida pelos Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, como um mecanismo relevante dos povos, para a consolidação e o dinamismo desta Comunidade;-----
- A aceitação dos alunos estará condicionada por orientações anuais do Ministério da Educação de Portugal, nomeadamente, as orientações relativas à constituição de turmas e à elegibilidade dos alunos para concorrerem para o número mínimo de alunos por turma definidos pela Lei Portuguesa;-----
- Cabe ao Município da Sertã, a atribuição de um subsídio no valor de 75.000,00€ para a comparticipação da componente letiva do ciclo de formação (2015-2018 - 3 anos letivos);-----
- Está previsto no Orçamento 2016 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/050103 a atribuição deste subsídio;-----
- Na alínea d) do nº2 do artº 23º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, está prevista a atribuição por parte do município no domínio da educação, ensino e formação profissional (parecer de enquadramento em anexo);-----



- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) e u) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro;-----

- A Câmara Municipal dispõe de autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos.-----

Proponho que: -----

- Seja atribuído um subsídio ao Instituto Profissional da Sertã, Lda no valor de 75.000,00 €, a pagar em 3 prestações iguais e sucessivas (uma por cada ano letivo); -----

- Que se preste informação à Assembleia Municipal do compromisso plurianual assumido, objeto da presente proposta.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Por impedimento legal não participaram na votação o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora Cláudia André.-----

3.3- Apreciação e votação de propostas de participações financeiras/apoios. -----

3.3.1 – Proposta nº242 - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo -----

Considerando que: -----

- Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;-----

- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma participação financeira em 2016, na vertente inscrita no quadro resumo de participação financeira “Modernização Administrativa no Médio Tejo”, relativo ao projeto *Manutenção e licenciamento de software ao abrigo do Acordo Microsoft Agreement*, no valor de 2.402,36€ (vide anexo); -----

- Está previsto no Orçamento 2016 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para a GOP 2015/5020 a atribuição desta transferência; -----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

- Seja atribuída a participação financeira no valor de 2.402,36€, inscrito no quadro resumo de 2016 de participação financeira “Modernização Administrativa no Médio Tejo”, à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.3.2 – Proposta nº 243 - Associação da Capelania do Ribeiro do Figueiredo - Isenção de Pagamento de Ramal de Abastecimento de Águas.-----

Considerando que: -----

- A Associação da Capelania do Ribeiro do Figueiredo, requereu recentemente a execução do Ramal de Abastecimento de Águas para a sua Sede; -----

- Simultaneamente requereu ainda a isenção do pagamento do preço referente à execução do referido ramal. -----

- O Regulamento de Tarifas e Preços do Município prevê no nº. 3 do artº 6 que “por deliberação da Câmara Municipal, poderão ser atribuídas, casuisticamente, isenções ou reduções de tarifas e preços”. -----

Atendendo a que:-----

- É uma instituição sem fins lucrativos;-----

- O presente ramal destina-se a alimentar a Associação da Capelania do Ribeiro do Figueiredo.

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere, no sentido de isentar a Associação da Capelania do Ribeiro do Figueiredo, do pagamento do valor referente à execução do ramal. (440,74€ + IVA) = 542,11€.-

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador Fernando Farinha. -----

3.3.3 – Proposta nº 244 - Associação de Desenvolvimento das Empresas do Concelho de Alvaiázere (ADECA) - Dia Internacional do Idoso -----

Considerando que-----

- A Câmara Municipal da Sertã vai comemorar, no próximo dia 30 de setembro, na Alameda da Carvalha, “ o Dia Internacional do Idoso”; -----

- A Associação de Desenvolvimento das Empresas do Concelho de Alvaiázere (ADECA) se disponibilizou a ceder a tenda multiusos, mediante um pagamento simbólico de 1 500 € (mil e quinhentos euros) dado que se trata de uma Associação sem fins lucrativos. -----

Propõe-se:-----

- Que aquela Associação seja comparticipada com a importância de 1 500,00 € tendo em conta que a tenda é um objeto de elevado valor patrimonial.-----

- E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.4 - Apreciação e votação das propostas de Protocolos” Clubes de Futebol “ época desportiva 2016/2017. -----

3.4.1 –Proposta n.º245 - Sertanense Futebol Clube - -----

Considerando:-----

- Que a Assembleia Municipal, em 24 de setembro, emitiu parecer prévio para assunção de compromissos plurianuais relativos ao Sertanense Futebol Clube;-----

- Que se inicia mais uma época desportiva e o Sertanense Futebol Clube possui escassos meios financeiros para só por si se auto financiar para o desenvolvimento das atividades a que

se propõe e reconhecendo ser um dos meios de ocupação dos tempos livres dos nossos jovens.-----

Proponho: -----

- Tendo em conta o atrás exposto e tendo em conta que esta competência está prevista na alínea u) do art.º. 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

- E tendo em conta que está previsto no orçamento económico 02/040701 na GOP 2 242 2015/5002; -----

- Que seja aprovado o respetivo protocolo e seu anexo, em minuta para produzir efeitos imediatos, aprovando deste modo todo o seu conteúdo. -----

- Que se proceda ao pagamento dos encargos assumidos no citado protocolo referente ao ano de 2016 no valor de € 65.750,00 e no ano de 2017 - € 69.250,00 ao Sertanense Futebol Clube. ---

Deliberação: - Após análise foi aprovada por maioria com quatro votos a favor, dois contra dos Senhores Vereadores Vítor Cavalheiro e José Ramos Moreira que apresentaram a seguinte declaração de voto:” Estamos de novo perante uma proposta que deveria merecer uma profunda reflexão e uma opinião alargada da comunidade sertaginense. Uma proposta que totaliza a transferência direta de 234.500,00€/ano, e que tem subjacente, outros encargos indiretos de água, luz, dois funcionários e manutenção dos espaços. Grosso modo, falamos de 300.000,00€/ano, o que numa legislatura significa a elevada quantia de 1.200.000,00€ para o futebol, revelando um valor desproporcionado em termos de custo/benefício para o desenvolvimento do nosso concelho. Consideramos que o futebol é um desporto saudável para os jovens que tenham gosto por esta modalidade, e como tal deve ser apoiado, mas sabemos que para a grande maioria dos seus praticantes, aos 18 anos esgotam-se as ofertas e a possibilidade de continuar a praticar este desporto no nosso concelho, porquanto as equipas estão profissionalizadas a quase 100% e como tal, recorrem a profissionais oriundos de diversas partes do país e do estrangeiro. Todos sabemos que este assunto se comenta e se critica em cada esquina, devido ao exagero das verbas canalizadas para o futebol, sem coragem de o fazer frontalmente, quando há tanto por fazer e tantas carências na nossa comunidade.-----

Temos consciência que esta posição tem custos políticos, daí o Senhor Presidente nunca ter tido a coragem de agir com realismo, pensando no concelho, em detrimento de meia dúzia de votos que se perdem. Sabemos que os defensores de um futebol de alta competição para a Sertã, condenarão esta nossa visão e que mais de 90% dos sertaginenses, continuam totalmente alheios à vida municipal, não conhecendo esta realidade, acreditando naquilo que os políticos lhes impingem, porque se a conhecessem, garantidamente a condenariam também. Finalmente, e porque a política também exige coragem, para bem do concelho da Sertã, somos forçados a votar contra. Sertã, 28.09.2016 Os Vereadores do Partido Socialista”. Mais foi deliberado aprovar em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----



Nesta altura o Senhor Presidente referiu que os jogadores vivem todos no concelho da Sertã. Não estamos a pensar em votos. Este subsídio aos Clubes foi atribuído, e bem, no tempo dos Senhores Vereadores. Estamos a falar da ocupação de centenas de jovens.-----

3.4.2 – Proposta n.º246 - Grupo Desportivo Vitória de Sernache;-----

-Considerando:-----

- Que a Assembleia Municipal em 24 de setembro emitiu parecer prévio para assunção de compromissos plurianuais relativo ao Grupo Desportivo Vitória de Sernache.-----

- Que se inicia mais uma época desportiva e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache possui escassos meios financeiros para só por si se auto financiar para o desenvolvimento das atividades a que se propõe e reconhecendo ser um dos meios de ocupação dos tempos livres dos nossos jovens.-----

Proponho: -----

- Tendo em conta o atrás exposto e tendo em conta que esta competência está prevista na alínea u) do art.º. 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

- E tendo em conta que está previsto no orçamento económico 02/040701 na GOP 2 242 2015/5002; -----

- Que seja aprovado o respetivo protocolo e seu anexo em minuta para produzir efeitos imediatos aprovando deste modo todo o seu conteúdo. -----

- Que se proceda ao pagamento dos encargos assumidos no citado protocolo referente ao ano de 2016 no valor de €48.750,00 e no ano de 2017 €50.750,00 para o Grupo Desportivo Vitória de Sernache.-----

Deliberação: - Após análise foi aprovada por maioria com quatro votos a favor, dois contra dos Senhores Vereadores Vítor Cavalheiro e José Ramos Moreira que apresentaram a declaração de voto já transcrita na proposta nº245. Mais foi deliberado aprovar em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.5- Apreciação e votação de “ Adendas a Protocolos”.-----

3.5.1 – Proposta nº 247 - Filarmónica União Sertaginense-----

- Considerando que o protocolo estabelecido ficou omissos no parágrafo III – Compromissos do primeiro outorgante -----

Proponho que seja considerada a respetiva “ Adenda “ ao Protocolo: -----

III – COMPROMISSOS DO PRIMEIRO OUTORGANTE-----

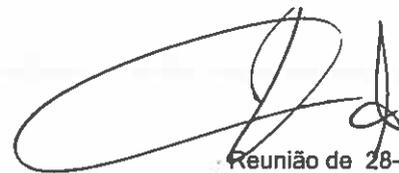
2) Deslocação-----

ONDE SE LÊ:-----

- Só será considerada após apresentação das respetivas faturas em nome da Filarmónica União Sertaginense. Atribuição de uma verba máxima anual de 2500 euros. -----

DEVERÁ LER-SE:-----

- Só será considerada após apresentação das respetivas faturas/recibos de combustível e despesas de manutenção da viatura, em nome da Filarmónica União Sertaginense, bem como



despesas inerentes à contratação de transporte por motivo de avarias de viaturas próprias. Atribuição de uma verba máxima anual de 2500 euros. -----

E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Por impedimento legal não participou na votação o Senhor Vereador Victor Cavalheiro. -----

3.5.2 – Proposta n.º 248 - Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim.-----

- Considerando que o protocolo estabelecido ficou omissivo no parágrafo III – Compromissos do primeiro outorgante -----

Proponho que seja considerada a respetiva “ Adenda “ ao Protocolo: -----

III – COMPROMISSOS DO PRIMEIRO OUTORGANTE -----

2) Deslocação -----

ONDE SE LÊ: -----

- Só será considerada após apresentação das respetivas faturas e recibos de aquisição de combustível, em nome do Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim. Atribuição de uma verba máxima anual de 2500 euros. -----

DEVERÁ LER-SE:-----

- Só será considerada após apresentação das respetivas faturas/recibos de combustível e despesas de manutenção da viatura em nome do Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim, bem como despesas inerentes à contratação de transporte por motivo de avarias de viaturas próprias. Atribuição de uma verba máxima anual de 2500 euros. -----

- E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.5.3 – Proposta n.º 249 - Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim.-----

- Considerando que o protocolo estabelecido ficou omissivo no parágrafo III – Compromissos do primeiro outorgante.-----

Proponho que seja considerada a respetiva “ Adenda “ ao Protocolo: -----

III – COMPROMISSOS DO PRIMEIRO OUTORGANTE -----

2) Deslocação -----

ONDE SE LÊ: -----

- Só será considerada após apresentação das respetivas faturas em nome do Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim. Atribuição de uma verba máxima anual de 2500 euros. --

DEVERÁ LER-SE:-----

- Só será considerada após apresentação das respetivas faturas/recibos de combustível e despesas de manutenção da viatura, em nome do Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache

do Bonjardim, bem como despesas inerentes à contratação de transporte por motivo de avarias de viaturas próprias. -----

Atribuição de uma verba máxima anual de 2500 euros. -----

- E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.5.4 – Proposta n.º 250 - Sociedade Filarmónica Aurora Pedroguense. -----

- Considerando que o protocolo estabelecido com a ficou omissos no parágrafo III – Compromissos do primeiro outorgante. -----

Proponho que seja considerada a respetiva “ Adenda “ ao Protocolo: -----

III – COMPROMISSOS DO PRIMEIRO OUTORGANTE. -----

2) Deslocação -----

ONDE SE LÊ: -----

- Só será considerada após apresentação das respetivas faturas/recibos de combustível em nome da Sociedade Filarmónica Aurora Pedroguense. Atribuição de uma verba máxima anual de 2500 euros. -----

DEVERÁ LER-SE:-----

- Só será considerada após apresentação das respetivas faturas/recibos de combustível e despesas de manutenção de viaturas em nome da Sociedade Filarmónica Aurora Pedroguense, bem como despesas inerentes à contratação de transporte por motivo de avarias de viaturas próprias. Atribuição de uma verba máxima anual de 2500 euros. -----

- E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Proponho ainda que se revogue a proposta nº 152 de 8 de junho de 2016. -----

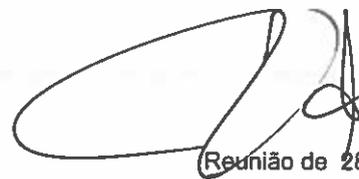
Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.6 – Apreciação e votação de Emissão de autorização prévia relativa à assunção de compromissos plurianuais - prestação de serviços de consultoria técnica especializada no âmbito da desmaterialização e gestão de processos na área funcional da urbanização e edificação e harmonização regulamentar. Proposta nº 251. -----

Considerando que: -----

- Se pretende a contratação da prestação de serviços de consultoria técnica especializada no âmbito da desmaterialização e gestão de processos na área funcional da urbanização e edificação e harmonização regulamentar;-----

- A referida prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 40.713,00€ com IVA incluído à taxa de 23%, sendo a despesa para 2016 de 13.571,00€ e para 2017 de 27.142,00€;-----



- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

- Na reunião do órgão deliberativo de 28/12/2013, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos;-----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências.-----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.-----

- E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.7 - Apreciação e votação de proposta de Retificação da delimitação das Áreas Edificadas Consolidadas - Proposta nº 252-----

Considerando que:-----

- Em 8 de Junho de 2016 foi à reunião do executivo a alteração da delimitação das áreas edificadas consolidadas definidas em 2010, cuja definição se encontra definida na alínea b) do nº1 do art. 3 do Decreto-Lei nº124/2006, alterado pelo Decreto-Lei nº17/2009 de 14 de Janeiro, as quais servem de condicionalismo à construção de edificação.-----

- Os limites definidos em 2010 foram retificados, respeitando uma coerente realidade territorial, e integração de novos limites tendo como critérios de delimitação:-----

-A existência de rede de abastecimento de água para consumo humano;-----

- A existência de rede viária pavimentada.-----

-A partir dos critérios estabelecidos atrás, delimitou-se para ambos os lados das respetivas redes mencionadas uma faixa de 50 metros.-----

- Atendendo, que a localização da rede de abastecimento de água em que foi fundamentada a delimitação de novos limites foi ampliada, surgindo novos troços da rede de abastecimento.

Assim, foi solicitado superiormente a revisão dos locais em falta.-----

Proponho:-----

- Assim, tendo em consideração o descrito, a aprovação da nova retificação da delimitação das áreas edificadas consolidadas apresentadas.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.8- Apreciação e votação de propostas no âmbito da Ação Social Escolar - Ano letivo 2016/2017; -----

3.8.1 – Proposta nº253 - 1º CEB – Processos Fora de Prazo e Reavaliações -----

Considerando: -----

- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação; -----

- Que os processos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar referentes à Educação Pré-Escolar têm sido considerados mediante a apresentação de comprovativo de matrícula, sendo que as crianças podem ser integradas ao longo do ano letivo; -----

- Que, relativamente ao 1º CEB, tem vindo a ser entregues requerimentos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar fora do prazo previamente definido – até 01 de julho de 2015 – e que no ano transato, em iguais circunstâncias, foi decidido superiormente receber os requerimentos após essa data e antes de a listagem geral destes requerimentos ser apresentada para eventual aprovação a Reunião de Câmara (escalões e material e manuais); -----

- A solicitação de reavaliação de processos face a alteração de atribuição de escalões pela Segurança Social após a entrega de processos de Ação Social Escolar no Município; -----

- Que, considerando o 1º Ciclo do Ensino Básico, no âmbito do ponto nº 2), poderão ser apoiados a 100% ou comparticipados a 50% (escalão A e B, respetivamente) os alunos cujos encarregados de educação apresentaram requerimento para apoio no âmbito da Ação Social Escolar; -----

- Que o apoio/comparticipação ao nível das refeições para crianças da Educação pré-Escolar é feito nos mesmos moldes do efetuado para o 1º CEB; -----

Considerando o referido em Informação Técnica do Setor de Educação nº 8230, -----

Proponho: -----

Com efeitos imediatos, relativamente a novos processos, a aprovação da atribuição do: -----
escalão 1 aos alunos abaixo indicados: -----

Guilherme Duarte Nunes Dias – EB Troviscal (1º ano) -----

Eduardo David Nunes da Cruz – EBS (4º ano) -----

Leandro Rúben Santos Jesus – EBS (3º ano) -----

Leandro Manuel Cipriano dos Santos Retroz e Silva – EBS (3º ano) -----

Simão Lopes Silva – EBS (1º ano) -----

Samuel António Rodrigues – JI Sertã -----

Carolina Beatriz Silva Nunes – JI Cumeada -----

Gabriel Filipe de Brito – JI EBSNSM -----

Juliana Sofia Esteves Nunes – EBSNSM (2º ano) -----

escalão 2 aos alunos abaixo indicados: -----



Margarida Figueiredo Lopes – EB Várzea dos Cavaleiros (2º ano)-----

Luís Miguel Garcia Nunes – EB Troviscal (4º ano)-----

Duarte Reis Farinha – JI Sertã -----

Com efeitos imediatos, a reavaliação dos processos:-----

Lara Cardoso Almeida – EBS (3º ano) – do escalão 3 para o 2 -----

Leandro Miguel Martins Ferreira – JI Sertã – do escalão 2 para o 1-----

Gabriela Maria Fernandes dos Santos – EBS (1º ano) – transferência de processo – escalão 1 -----

Laura Costa Caldeira - EBS (1º ano) – transferência de processo – escalão 2-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.8.2 – Proposta nº254 - Passes Escolares - Carreiras Públicas - alunos do Concelho de Pedrogão Grande (Ensino Secundário) que estudam em estabelecimentos de ensino do Concelho da Sertã.-----

Considerando:-----

- Informação Técnica nº 12659, de 26 de setembro de 2016, do Setor de Educação;-----

- A alínea gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

- A existência de Carreiras Públicas que permitem a deslocação autónoma dos alunos em questão, não implicando a criação de novos circuitos de transportes escolares;-----

- Que é do interesse do Município ver aumentar o número de alunos a frequentar os estabelecimentos escolares do Concelho;-----

- Que um maior número de alunos promoverá a criação de condições para uma melhor e mais diversificada oferta educativa;-----

- Que deste aumento do número de alunos poderão advir implicações positivas ao nível demográfico,-----

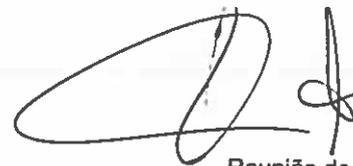
Proponho:-----

Que, em relação ao ano letivo 2016 / 2017, o Município da Sertã participe em Carreira Pública o valor dos passes escolares dos alunos do Ensino Secundário do Concelho de Pedrogão Grande, abaixo indicados, os quais frequentam estabelecimentos escolares do Concelho. Esta participação resultará nos mesmos moldes dos alunos do Concelho da Sertã:-

- Soraia Paiva Nunes-----

- Ana Beatriz Coutinho Barata-----

- Que seja retificada a aprovação do apoio à aluna Ana Filipa de Jesus Martins – nº estudante 5746, anulando-o, na medida em que esta, embora residente no Concelho de Pedrogão Grande, frequenta o Curso Vocacional de 3º Ciclo (9º ano) e não o ensino secundário, não sendo abrangida pela presente deliberação.-----



Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

3.9 - **Apreciação e votação/ratificação de propostas de cedência de transporte à comunidade.**

3.9.1- **Proposta nº255 - Selinda BTT**

Considerando:

- A importância de apoiar a organização de atividades lúdicas que potenciem o convívio salutar aliado a hábitos saudáveis, na perspetiva de uma saúde melhor e pela experimentação de novas sensações e emoções,
- Que o Protocolo estabelecido com a Associação não se refere especificamente a verbas para qualquer tipo de transporte;
- A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...),
- E tendo em conta o previsto no nº 3 do artº 35º da já citada Lei.

Proponho:

Que seja ratificado o apoio em transporte para os atletas da Associação SelindaBTT da Sertã para a Serra do Picoto Rainho, no dia 18 de setembro de 2016, recorrendo à adjudicação do serviço.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a presente proposta.

3.9.2- **Proposta nº 256 - Agrupamento 170 da Sertã - Corpo Nacional de Escutas.**

Considerando:

- A Informação Técnica nº 12479 / 2016 do Sector de Educação do Município;
- Que se trata de peregrinação nacional de Escuteiros;
- A importância em motivar a participar em atividades que promovam o associativismo salutar e ligado a comportamento saudáveis e salutar, relacionados igualmente com ações humanitárias de carácter voluntário;
- A importância em apoiar atividades que, como é o caso, abranja a população jovem, promovendo o desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais;

Que se encontra disponível o autocarro de 53 lugares para efetuar as deslocações solicitadas;

- A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...);

Proponho:

- Que sejam asseguradas as deslocações solicitadas para o Santuário de Fátima e regresso, nos dias 8 e 9 de outubro de 2016, pelo recurso ao autocarro de 53 lugares do Município.
- E que se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.

Reunião de 28-09-2016

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

4 - Período Destinado ao Público-----

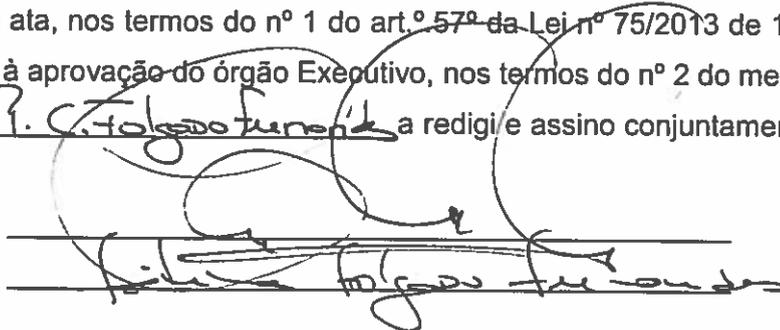
Fernando da Silva Pereira – Sertã - Lembrou da importância de recordar a Sua Excelência Senhor Presidente da República, uma condecoração ao Ex- Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Pedro Farinha por tudo o que fez em prol do Concelho. Enalteceu a posição da autarquia perante o IVS e a manutenção das turmas. Sugeriu por fim colocar a indicação de Artesanato no espaço “ NUMOAS “ para melhor indicação.-----

- António Ladeiras- Cernache do Bonjardim - Interveio conforme documento que se anexa. -----

- O Senhor Presidente Câmara anotou as sugestões e preocupações dos munícipes.-----

Não existindo entre o público, mais ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes, dando pelas 17 horas, a reunião por encerrada da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do nº 1 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do nº 2 do mesmo artigo. -----

E eu, Filipe P. C. Folgado Junqueira a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.



Filipe P. C. Folgado Junqueira